

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Nº 438/2025.

Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Cipó	Setor requisitante: Secretaria de Saúde	
Endereço: Av. Tancredo Neves. nº 990	E-mail: asecretariadesaude456adm@gmail.com	Telefone: (55)984221-759
Responsável pela demanda: Carini Jesus Rosado Nascimento		

Objeto [marcar com um X]		Formas de contratação sugeridas De acordo com a Lei 14.133/21. [marcar com um X]		
☐ Serviço NÃO continuado	☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	☐ Concorrência	☐ Concurso	☐ Inexigibilidade
☐ Material de consumo	☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	☐ Dispensa de licitação pequeno valor		☐ Dispensa de Licitação EXCETO pequeno valor
☐ Material permanente		☐ Pregão	☐ Diálogo competitivo	☐ Leilão

 Dotação Orçamentária:		
Projeto/Atividade: 2071	Elemento de Despesa: 339030/339039	Rubrica: 227 / 233
Justificativa da necessidade da contratação: Solicito revisão veículo da saúde de 280mil km		
-VW / NOVO GOL TL MCV		
Ano/modelo: 2018		
Placa: IYI3303		
Chassi: 9BWAG45U8JT104549		
Renavam: 01142214459		
Tipo de combustível: Flex		
Tipo de pneu: 175/70/14 C		

Nº do item no PCA	Qtd.	Un	Descrição (Completa/Detalhada)	Valor Unitário	Valor Total
	1	UN	Kit COMANDO		
	1	UN	CORREIA ALTERNADOR		
	1	UN	TENSOR AUXILIAR		
	1	UN	FILTRO AR		
	1	UN	FILTRO COMBUSTÍVEL		
	1	UN	FILTRO AR-CONDICIONADO		
	4	UN	ÓLEO MOTOR		
	1	UN	FILTRO OLEO		
	2	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO		
	2	UN	ÓLEO DIREÇÃO HIDRAULICA		
	1	UN	BOMBA D'ÁGUA		


Carini Jesus Rosado Nascimento
Secretária de Saúde


Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS

RECEBEMOS
Em: ____ / ____ / ____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ



	2	UN	CABO FREIO MAO		
	1	UN	SAPATA FREIO TRASEIRO		
	2	UN	ROLAMENTO RODA TRASEIRO		
	2	UN	BIELETA		
	2	UN	BARRA AXIAL		
	2	UN	BUCHA BANDEIJA		
	1	UN	BUCHA EIXO TRAS		
	1	UN	JOGO DE VELA		
	2	UN	ADITIVO		
	1	UN	CILINDRO RODA LEVE		
	1	UN	BOBINA		
	2	UN	BUCHA ESTABILIZADORA		
	1	UN	DESCARBONIZANTE		
	1	UN	ROLAMENTO POLIA		
	2	UN	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		
	8	UN	CINTA PLASTICA		
	1	UN	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA		
			MÃO DE OBRA		

De preenchimento do **Setor de Compras**

TOTAL (Geral): _____

Empresa contratada (Razão Social): _____

CNPJ: _____

Obs: _____

De preenchimento da **Empresa**

Dados

Carimbo/Assinatura

Razão Social: _____;

Obs: _____


Carini Jesus Rosado Nascimento

Secretária de Saúde

Adair Fracaro Cardoso

Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS

RECEBEMOS

Em: ____/____/____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ



Data: 10/06/2025 - APROVO o DFD (Documento de Formalização de Demanda) Nº 438/2025 autorizo dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a aquisição/contratação.


Carini Jesus Rosado Nascimento
Secretária de Saúde

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS

RECEBEMOS
Em: ____/____/____



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2025

Município de Capão do Cipó

Secretaria de Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviço, para manutenção do veículo GOL, placa: IYI3303, ano 2018, da Secretaria de Saúde, o conserto do mesmo se faz necessário por se tratar de um veículo que faz viagens diárias para transporte de pacientes, e para que os motoristas possam realizar suas obrigações de maneira segura.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o fornecimento de peças e prestação de serviço para o veículo Gol.

Qtd.	Descrição	Vlr. Total
01	Kit comando	R\$ 490,00
01	Correia alternador	R\$ 80,20
01	Tensor auxiliar	R\$ 225,00
01	Filtro ar	R\$ 35,00
01	Filtro combustível	R\$ 20,00
01	Filtro ar-condicionado	R\$ 20,00
04	Óleo motor	R\$ 220,00
01	Filtro óleo	R\$ 20,00
02	Amortecedor dianteiro	R\$ 760,00
02	Óleo direção hidráulica	R\$ 90,00
01	Correia Bomba d' água	R\$ 80,00
02	Cabo freio mão	R\$ 120,00
01	Sapata freio traseiro	R\$ 158,00
02	Rolamento roda traseira	R\$ 410,00

02	Bieleta	R\$ 91,36
02	Barra axial	R\$ 130,00
02	Bucha bandeija	R\$ 120,00
01	Bucha eixo traseiro	R\$ 128,00
01	Jogo de vela	R\$ 177,60
02	Aditivo	R\$ 56,00
01	Cilindro roda leve	R\$ 113,00
01	Bobina	R\$ 278,40
02	Bucha estabilizadora	R\$ 36,20
01	Descarbonizante	R\$ 28,35
01	Rolamento polia	R\$ 214,40
02	Kit amortecedor dianteiro	R\$ 185,00
08	Cinta plástica	R\$ 6,88
01	Correia direção hidráulica	R\$ 157,00
	MÃO DE OBRA	R\$ 2.600,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual, e na Lei orçamentária Anual do ano de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de peças e serviços para manutenção de veículo GOL de acordo com o descrito no documento de formalização da demanda nº 438/2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de execução é de 10 dias, a contar da emissão da ordem de empenho. Verificada a desconformidade da aquisição das peças e execução dos serviços, a fornecedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Termo de Referência.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75 § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da Dispensa, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- b)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço e peças deverão ser fornecidos em até 10 dias úteis após o recebimento do empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A referida contratação não terá contrato, o mesmo sendo substituído por empenho.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado através de pesquisas direta com fornecedor, propostas Licitacon, Portal Nacional de Contratações Públicas e Banco de Preços Intermunicipal.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 7.050,39**

PEÇA: R\$ 4.450,39

SERVIÇO: R\$ 2.600,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º02/2022 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão do Cipó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária.

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Atividade: 2,071- Atenção Primária

Elemento de despesa:

339030 00 00 00-(227) Material de consumo

339039 00 00 00-(233) outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica

Capão do Cipó 24 de junho de 2025.



Dara Erotilde Silva da Silva
Setor de Compras



Adair Fracaro Cardoso
Prefeito de Capão do Cipó



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Secretaria da Fazenda.

Capão do Cipó, 24 de JUNHO de 2025.

De: Secretaria da Fazenda.

Para: Procuradoria Jurídica de Capão do Cipó/RS.

Assunto: Encaminha para análise a abertura do Processo de Dispensa de Licitação Nº198/2025- Processo Nº253 para Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviço para manutenção do veículo GOL placa:IYI 3303, da Secretaria Municipal da Saúde, visando a extrema importância desse serviço para o andamento das atividades da Secretaria.

Contratada: EMERSON LUIZ SOUZA DOS SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 47.299.456/0001-68

Valor contratação: R\$ 7.050,39 (SETE MIL E CINQUENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

PEÇAS: R\$ 4.450,39

SERVIÇOS: R\$ 2.600,00

Senhora Procuradora:

Na oportunidade em que cumprimento a Vossa Senhoria, venho através deste encaminhar o presente processo para que seja analisada a possibilidade de instauração de abertura do Processo de Dispensa de Licitação Nº198/2025 para Contratação de empresa para aquisição de peças e serviço para o conserto do veículo GOL, tendo em vista a extrema importância para a Secretaria seguir dando andamento nas atividades.

Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa ora proposta tem por objetivo de suprir a extrema necessidade em que o veículo esta precisando da manutenção.

Conforme exposto na justificativa da Secretaria da Saúde em seu documento de formalização da demanda nº438/2025, o qual segue em seu anexo.

Dessa forma solicitamos que tal aquisição seja realizada através de dispensa de licitação de acordo com o disposto no artigo 75, §7 da Lei 14.133/21.

Segue nos autos as pesquisas de preços, realizadas pelo setor de Compras para justificar a escolha do fornecedor e documentos de habilitação do mesmo. As Pesquisas foram realizadas através de pesquisa direta com fornecedores e valores dispostos no Licitacon, Portal Nacional de Contratações Públicas.

A dotação orçamentária para suportar a referida despesa será a seguinte:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Atividade: 2,071- Atenção Primaria

Elemento de despesa:

3390 30 00 00 00-(227) Material de consumo

3390 39 00 00 00-(233) outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica



Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

Parecer Jurídico: 245/2025

Processo Administrativo nº 253/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 198/2025

Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações

Interessados: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: "Contratação de empresa especializada fornecimento de peças e serviços para manutenção do veículo Gol, placa IYI3303."

I- DO RELATÓRIO:

Trata-se de processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, devendo-se a **contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para manutenção do veículo Gol, placa IYI3303.**

Inicialmente, cumpre esclarecer que a devida contratação, visa a manutenção de veículo que realiza o transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

Ademais, os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica e integram o presente procedimento, sendo os quais:

- I) Documento de formalização da demanda nº 438/2025;
- II) Orçamento e pesquisas de preços incluindo as do sistema LicitaCon;
- III) Estudo Técnico Preliminar;
- IV) Termo de Referência;
- V) Certidões e declarações do contratado e seus anexos.

É a síntese do necessário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

II- DA APRECIÇÃO JURÍDICA:

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Art. 75, II da Lei 14.133/21; "Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 62.725,59¹ (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de **outros serviços e compras**";". *Grifamos.*

Não se vislumbra impeditivo sob o aspecto jurídico, visto que os orçamentos apresentados pelas empresas nos diversos itens da formalização da demanda, revelou o valor total de R\$ 7.050,39 (sete mil e cinquenta reais e trinta e nove centavos), valor este que está dentro do permitido pela legislação.

Consta nos autos documentos de formalização da demanda nº 438/2025, oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, que discrimina e justifica o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como outros documentos todos em anexo ao presente procedimento:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os

¹ Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Procuradoria Jurídica do Município
casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), eis que a dotação orçamentária para suportar a referida despesa será: *órgão 05 – Secretaria Municipal de Saúde; Atividade 2071*, bem como, os documentos do contratado, ora anexados, comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias, em atenção ao art. 72, inciso V.

Ademais, registra-se que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente ano.

Em atenção ao previsto no artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/21, que em contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, cumpriu-se a determinação, não havendo nenhuma manifestação de proposta.

A minuta de contrato neste caso é dispensada, consoante prevê o Art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

III- DA CONCLUSÃO:

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Procuradoria Jurídica do Município

autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

É o Parecer, contudo à consideração de Vossa
Excelência.

Capão do Cipó, RS, em 26 de junho de 2025.

ÉRICO BELCHIOR CAZARTELI ROSADO
Procurador Jurídico
OAB/RS 94.925
Portaria nº 486/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Gabinete do Prefeito

Dispensa de Licitação nº 198/2025

Processo Administrativo nº 253/2025

Objeto: "Contratação de empresa especializada fornecimento de peças e serviços para manutenção do veículo Gol, placa IYI3303"

Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações

Interessados: Secretaria Municipal de Saúde.

DECISÃO

D E C I S Ã O:

Nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico nº **245/2025**, exarado nos autos do presente processo e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 196/2025**, para a contratação de empresa **EMERSON LUIZ SOUZA DOS SANTOS & CIA LTDA**, contratação de empresa especializada fornecimento de peças e serviços para manutenção do veículo Gol, placa IYI3303, com estimativa de valor de **R\$ 7.050,00** (sete mil e cinquenta reais).

Dê-se andamento ao feito, nos termos da Lei, com as publicações pertinentes.

Capão do Cipó, RS, 25 de junho de 2025.


ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito Municipal